

**Métodos de Avaliação das Candidaturas**  
**Recrutamento do Diretor para o Quadriénio 2025-2029**  
Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril com a redação  
dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

| <b>Método</b>                 | <b>Análise de Curriculum Vitae</b>   |
|-------------------------------|--|
| <b>Objetivo</b>               | Apreciar a relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito.  |
| <b>Parâmetros de análise:</b> | <p>Docente de carreira do ensino público com pelo menos cinco anos de serviço</p> <p style="text-align: center;"><b>ou</b></p> <p>Professor profissionalizado com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, com pelo menos cinco anos de serviço</p> <p style="text-align: center;"><b>e</b></p> <p>a) Habilitação específica em Administração Escolar ou Administração Educacional, nos termos das alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 56.º do Estatuto da Carreira Docente dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário</p> <p style="text-align: center;"><b>e/ou</b></p> <p>b) Experiência de pelo menos um mandato completo no exercício dos cargos de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• diretor, subdiretor ou adjunto do diretor;</li><li>• presidente ou vice-presidente do conselho executivo;</li><li>• diretor executivo ou adjunto do diretor executivo;</li><li>• membro do conselho diretivo e/ou executivo nos termos da legislação em vigor.</li></ul> <p style="text-align: center;"><b>e/ou</b></p> <p>c) Experiência de pelo menos 3 anos no cargo de diretor ou diretor Pedagógico de um estabelecimento de ensino particular e cooperativo.</p> <p style="text-align: center;"><b>e/ou</b></p> <p>d) Currículo relevante na área da gestão e administração escolar.</p> <p><b>Nota:</b> As candidaturas apresentadas por docentes com o perfil a que se referem as alíneas b), c) e d) só são consideradas na inexistência ou na insuficiência, por não preenchimento de requisitos legais de admissão ao concurso, das candidaturas que reúnam os requisitos previstos na alínea a).</p> |

| <b>Método</b>          | <b>Análise do Projeto de Intervenção</b>   |
|------------------------|--|
| <b>Objetivo</b>        | Inferir da coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas.  |
| Parâmetros de análise: | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Visão estratégica para o Agrupamento;</li> <li>• Definição rigorosa da missão, das metas e das grandes linhas de orientação da ação;</li> <li>• Conhecimento do contexto socioeducativo em que se insere o Agrupamento;</li> <li>• Explicitação clara do plano estratégico a realizar durante o mandato;</li> <li>• Pertinência dos problemas diagnosticados;</li> <li>• Enfoque nos resultados escolares valorizando os processos e não somente os resultados;</li> <li>• Adequação do plano de ação aos problemas diagnosticados e de acordo com os documentos estruturantes do Agrupamento;</li> <li>• Adequação e exequibilidade das estratégias em função dos recursos físicos, materiais, financeiros e técnicos do Agrupamento;</li> <li>• Gestão temporal equilibrada da programação das atividades propostas, tendo em conta a concretização das metas estabelecidas;</li> <li>• Valorização de parcerias com a comunidade envolvente e autarquia;</li> <li>• Valorização do papel dos pais e encarregados de educação como corresponsáveis pelo sucesso escolar e educativo dos seus educandos;</li> <li>• Clareza, organização e sistematização do Projeto.</li> </ul> |
| <b>Método</b>          | <b>Resultado da Entrevista Individual</b>  |
| <b>Objetivo</b>        | Apreciar, numa relação interpessoal objetiva e sistemática, as competências pessoais do candidato de acordo com as motivações da candidatura e verificar se as propostas apresentadas no projeto de intervenção são adequadas para o Agrupamento.  |

|                        |   |
|------------------------|---|
| Parâmetros de análise: | <ul style="list-style-type: none"><li>• Fluência verbal;</li><li>• Motivação para o desempenho da função;</li><li>• Sentido crítico;</li><li>• Capacidade de gestão e de decisão imediata relativamente aos imponderáveis do dia a dia;</li><li>• Capacidade para trabalhar em equipa;</li><li>• Capacidade para fundamentar as propostas apresentadas no Projeto de Intervenção;</li><li>• Conhecimento da natureza das funções a exercer e de eventuais condicionantes.</li></ul> |
|------------------------|---|

Aprovado em reunião de Conselho Geral de 3 de abril de 2025

O Presidente do Conselho Geral,  
Pedro Alexandre R.C.M. del Rio